



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua Coronel João Franco de Camargo, 80, Centro - Jambeiro/SP
Tel: + 55 12 3978-2600 jambeiro.sp.gov.br administracao@jambeiro.sp.gov.br

LEI Nº 1956, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre a denominação de via pública do Município de Jambeiro, e dá outras providências”.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do Inciso III do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “Estrada Municipal Tarcísio Ribeiro da Silva Ramos”, o trecho da via Pública situada no Bairro dos Francos, perímetro rural deste Município. O trecho desta via tem seu início a partir da Estrada Municipal Desembargador Dr. Décio Mendes Pereira e o seu final na Alameda Nair Toledo de Mira, totalizando 1.100m (Hum mil e cem metros) de extensão, contendo 6m (seis metros) de largura em toda sua extensão.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a confeccionar placas indicativas com a nomenclatura “Estrada Municipal Tarcísio Ribeiro da Silva Ramos”.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jambeiro, 25 de novembro de 2020.



CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal